





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Proc. n° 1504/24
Folha n° 25
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº 036/2023 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA E O
SENHOR ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA.**

Aos 21 (vinte um) dias do mês de Maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade de Ipixuna, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, situada à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro – Estado do Amazonas, o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa pública de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.191.078/0001-91, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do C.P.F nº 610.966.792-72 e da R.G nº 0989257-5 SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Ipixuna sito a Rua João Trindade, s/nº - Centro, ora denominado **CONTRATANTE** e o senhor **ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do C.P.F nº 340.026.772-49 e da Carteira de Identidade nº 198891 SSP/AC, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua João Trindade, s/nº, Centro – Ipixuna/Amazonas, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam na melhor forma de direito e do que dispõe a Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas abaixo:

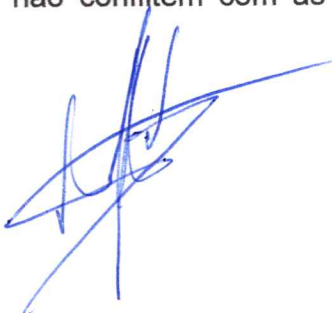
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava da Carta-Contrato para locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Clínica de Fisioterapia, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência da prorrogação do prazo suplementa-se financeiramente o valor do Termo da Carta-Contrato original em R\$ (R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da suplementação financeira correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do Município para 2024/2025, no dia 03 de junho:

Dotação: 050101.10.301.0052.2.064 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.
Elemento de despesa 33.90.36.
Fonte: 10-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta-Contrato nº 036/2023, que não conflitam com as clausulas desse Termo Aditivo.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. nº 1504/24
Folha nº 26
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/93, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – Elege o foro da Comarca de Ipixuna para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo Aditivo, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Ipixuna(Am), 21 de Maio de 2024.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal


ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marcelo Edson da Souza

Carlonis Martins de Lima